

## **A REALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA : O DIREITO FUNDAMENTAL À HABITAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA**

(ASFORA, R. V. S.) - Raphaella Viana Silva Asfora/Autora da Pesquisa (1)

*Escola Superior da Magistratura do Estado da Paraíba - E-mail: raphaella\_asfora@hotmail.com*

### **RESUMO**

**Introdução:** No que se refere à realidade das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa no Estado da Paraíba, é preciso haver o destaque para o direito fundamental à habitação, assim associado aos preceitos de responsabilidade social e cidadania no contexto do planejamento de moradia de interesse social para os idosos paraibanos, onde é preciso haver um compromisso com os aspectos políticos, econômicos e culturais. **Metodologia:** Pesquisa bibliográfica e Pesquisa documental, a partir da análise de textos normativos, leis e jurisprudências acerca deste assunto e corresponde também a uma Pesquisa de campo, ao haver a contextualização e a investigação de dados referentes ao tema em estudo. **Resultados:** O Poder Público Estadual deve contribuir para o planejamento de áreas voltadas à moradia com qualidade de vida, em especial aos cidadãos da terceira idade. **Discussão:** Ao seguir os preceitos de desenvolvimento sustentável há o objetivo de analisar as atuais perspectivas de direitos humanos e cidadania no Estado da Paraíba ao planejar as áreas de habitação de interesse social essencialmente voltadas aos idosos. **Conclusões:** O Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), conhecido pela sistematização dos processos de construção habitacional é uma importante forma de contornar a crise econômica mundial. Nele, a iniciativa privada também é incentivada a investir nas habitações de interesse social para os idosos no Estado da Paraíba. **Palavras-Chave:** Políticas Públicas. Pessoa Idosa. Direito Fundamental. Habitação. Estado da Paraíba.

### **1 INTRODUÇÃO**

Nos dias atuais, há uma discussão acerca das políticas públicas para a pessoa idosa em nível mundial, sobretudo acerca da Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento, com destaque para uma multidisciplinaridade própria dedicada a este tema de relevância nacional e internacional, sobretudo no que se refere ao Direito, História, Geografia, Sociologia, Planejamento Estratégico, Gestão de Recursos Naturais e demais áreas afins, é essencial uma compreensão da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938/81), destaque à relevância dos Fundamentos Constitucionais (referência à Carta da Terra, Rio' 92, Agenda 21 e

Estocolmo /1972), sendo estes os marcos essenciais e termos de compromissos que buscam a preservação ambiental mundial.

Mesmo com esta realidade em desenvolvimento, ainda não é constatada a existência do respeito e da prática de legislações que venham de fato garantir a criação de moradias de interesse social para os idosos, o direito fundamental inalienável à propriedade e a atual exigência de um perfil sustentável das habitações em todas suas dimensões: social, ambiental e econômica, essencialmente na respectiva adaptabilidade das instalações às necessidades especiais dos cidadãos da terceira idade:

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, oriunda da Assembleia Nacional da Revolução Francesa, especificamente no item XVII encontramos similitudes com o texto da Declaração de Virgínia, corroborando a ideia da propriedade como um direito inato: Sendo a propriedade um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser dela privado, a não ser quando a necessidade pública, legalmente reconhecida, o exige evidentemente e sob a condição de uma justa e anterior indenização. Vislumbramos, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em resolução da III Sessão Ordinária da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em seu Art. 17, a proposição: “1 – Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. 2 – Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade. (PESSOA, Rodrigo. In: CUNHA, 2012, p.201)

No Estado da Paraíba, o déficit habitacional é altíssimo, destaque para o fato de que há uma parcela de população idosa que inclui-se neste cenário sem que seus direitos à moradia digna, o acesso a assistência social e à saúde sejam respeitados. A população paraibana idosa e carente conta com muito mais de 1000 habitantes, de acordo com Censo Demográfico do IBGE 2010.

Para tanto, a moradia digna, com qualidade construtiva, é um direito básico a qualquer cidadão e para uma pessoa já idosa, sua moradia é o referencial de muitas de suas lembranças de vida e a garantia de sua qualidade de envelhecimento. Para a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994), através do Estatuto do Idoso, todos os

idosos devem ter seus direitos sociais assegurados, de forma que os mesmos tenham sempre autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Neste diploma legal, há uma prioridade à questão da velhice no conjunto das políticas sociais, no incentivo à qualidade de vida, visando também às gerações futuras, que vão envelhecer e adquirir as mesmas necessidades.

## **2 METODOLOGIA**

Através da Pesquisa bibliográfica, Pesquisa documental e Pesquisa de campo, o presente estudo é acerca da habitação como direito fundamental e tem como público alvo a população idosa do Estado da Paraíba, sobretudo a cidade de Campina Grande/PB, para adequação de moradias de padrão popular à tendência de envelhecimento de grupos sociais no município.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, todas as pessoas têm direito a uma moradia digna, bem como a Constituição Federal do Brasil ao reconhecer a habitação como direito social de todo brasileiro, além da saúde, do trabalho, do lazer, da segurança e da previdência social (Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo II, Art. 6º, 1988).

No Brasil, o déficit habitacional já é de 7.223 milhões, de acordo com o Ministério das Cidades (CUNHA, 2007). A população carente tenta atenuar tais dificuldades através do fenômeno da autoconstrução, através do qual são construídas moradias improvisadas, com materiais de baixa qualidade em terrenos geralmente sem infraestrutura ou até mesmo localizados em áreas de risco. A iniciativa privada também é incentivada a investir nas habitações de interesse social, através de ações de preservação do meio ambiente e de estratégias que possam reduzir os tributos, com o objetivo principal de dispor para famílias com renda mensal entre zero e dez salários mínimos, a aquisição da casa própria.

Os dados destacados pela ONU na recente pesquisa sobre o envelhecimento mundial mais uma vez buscam alertar para a necessidade de elaborar políticas para a velhice. Projeções como essa datam de algumas décadas atrás, quando a população idosa adquiriu visibilidade por meio da divulgação de estatísticas como as realizadas pela ONU, pela OMS e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados levantados por essas organizações buscavam alertar os governos para a necessidade de um plano de gestão do envelhecimento populacional, atribuído aos avanços da medicina, ao aumento da expectativa de vida e à diminuição da taxa de natalidade. (CORREIA, 2009, p. 42).

Portanto, fora as limitações financeiras para aderir aos múltiplos planejamentos necessários, a disponibilidade de suporte familiar para o idoso dependente deverá decair marcadamente em face da diminuição do tamanho da família, o aumento do número de pessoas atingindo idades avançadas e a crescente incorporação da mulher ser a principal cuidadora e a força de trabalho fora do domicílio. No âmbito internacional, a exemplo da ONU (Organização das Nações Unidas), a situação cultural dos idosos pode ser definida pelos seguintes dados obtidos como resultados da pesquisa.

### 3 RESULTADOS

No atual contexto global, a preocupação com os recursos sustentáveis é notável e evidente, sobretudo no interesse social. Em relação aos idosos, Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) apontam que em 2009, 11,4% da população no Estado da Paraíba era formada por pessoas com idade acima dos 60 anos.

No ano de 2009 em todo o país, o Estado da Paraíba era o 5º do País com o maior percentual de idosos e no presente momento ocupa o 3º lugar. A população com 60 anos ou mais aumentou 16,2%, em dois anos (entre 2009 e 2011), passando de 432 mil (11,4% do total de paraibanos) para 502 mil (13,1%) conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2011).

#### **4 DISCUSSÃO**

Atualmente, no cenário urbano brasileiro, há uma profunda desigualdade social, que é potencializada por uma concentração de renda que exacerba a polarização entre grande modernidade e extrema pobreza, além de não ser nada além da representação espacial das estruturas desiguais da nossa sociedade e da nossa economia.

Todavia, há a relevância dos recursos sustentáveis em habitação de interesse social, na intenção de proporcionar melhor qualidade de vida e pleno atendimento aos idosos, de forma geral e atestando compromisso em sua proteção integral e para que os vínculos com familiares sejam mantidos, antes de tudo na realidade do Estado da Paraíba e em diversos municípios paraibanos, a exemplo de Campina Grande/PB.

#### **5 CONCLUSÕES**

Como referência a este assunto, primando pelos princípios de conforto ambiental para a habitação de interesse social é possível ver que como parte de todo esse esforço para aprimorar a habitação de interesse social, onde há no Estado de São Paulo, a CDHU, em parceria com o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-SP), que lançou em março de 2010 a iniciativa “Habitação para Todos”, cujos resultados constituem um importante legado que podem ser utilizados nos próximos projetos habitacionais vinculados aos programas estaduais, especialmente no Estado da Paraíba e no Município de Campina Grande/PB, primando pela sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento, a cidadania e ao valorizar o bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

#### **6 REFERÊNCIAS**

ANDREWS, Garry A. **Los desafíos del proceso de envejecimiento en las sociedades de hoy y del futuro.** In: ENCUESTRO LATINOAMERICANO Y



CARIBEÑO SOBRE LAS PERSONAS DE EDAD, 1999, Santiago. Anais.Santiago: CELADE, 2000. p. 247- 256.

CARVALHO, José A. Magno de; ANDRADE, Flávia C. Drummond. **Envejecimiento de la población brasileña: oportunidades y desafíos**. In: ENCUENTRO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO SOBRE LAS PERSONAS DE EDAD, 1999, Santiago. CELADE, 2000. p. 81-102. (Seminarios y Conferencias - CEPAL, 2).

CORREIA, Mariele Rodrigues. **Cartografias do envelhecimento na contemporaneidade : velhice e terceira idade** / Mariele Rodrigues Correa. – São Paulo : Cultura Acadêmica, 2009.

CUNHA, Egláisa Micheline Pontes; ARRUDA, Ângelo Marcos Vieira de; MEDEIROS, Yara. **Experiências em habitação de interesse social no Brasil** – Brasília : Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2007.

CUNHA, Belinda Pereira da. AUGUSTIN, Sérgio. **Diálogos de Direito Ambiental Brasileiro** [Recurso Eletrônico] : Volume 1 / org. Dados eletrônicos. – Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2012.

CUNHA, Belinda Pereira da. AUGUSTIN, Sérgio. **Sustentabilidade Ambiental** [Recurso Eletrônico] : Estudos Jurídicos e Sociais. Org. Belinda Pereira da Cunha, Sérgio Augustin. Dados Eletrônicos-Caxias do Sul, RS : EDUCS, 2014.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Sustentabilidade e Inovação na habitação popular: O desafio de propor modelos eficientes de moradia**. Secretaria de Estado de Habitação – São Paulo, 2010.